



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 465/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de maio de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 478/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 478/2023, do Nobre Vereador Reinaldo Casimiro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023, informamos:

1 e 2 - O serviço foi realizado pela empreendedora do Loteamento Terras de Cillo, em consonância ao processo de licenciamento ambiental junto ao GRAPROHAB, com a devida autorização.

3 - Existe um levantamento arbóreo em relação aos bairros, o qual inclui todas as unidades arbóreas (centenárias ou não).

4 - Existem solicitações para extração de espécies arbóreas que passam por um laudo fitossanitário expedido pelo engenheiro agrônomo, o qual avalia as condições das mesmas.

5 - Essa situação varia de acordo com a finalidade de extração da mesma, podendo gerar um processo de licenciamento ambiental municipalizado, ou junto às esferas estaduais, ou, a retirada ocorre em consonância a Lei de Arborização Urbana, que necessita de autorização junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6 - As avaliações são realizadas em relação ao laudo fitossanitário das árvores para avaliar as condições das mesmas.

7 - Sim, quando vinculado a processos de licenciamento ambiental (como nesse caso) existe um termo de compromisso de recuperação ambiental a ser cumprido.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 29/05/2023
HORA: 16:03**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 478/2023
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca da
remoção de árvores centenárias da
espécie Ipês Rosa e Cedros, na
Chave: A9C3C

**PROTOCOLO
04631/2023**

